Lei nº 489/2025.

Aragominas/TO, 10 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO
DATA: 10/02/25

"ALTERA A LEI 431/2021 E ACRESCENTA CARGOS AO ANEXO ÚNICO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Inclui o inciso XIII ao art. 6º da Lei 431/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º (...)

XIII. Secretaria Municipal do Idoso

Art. 2º - Cria o art. 58-A na Lei 431/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 58-A. A Secretaria Municipal do Idoso é um instrumento pelo qual se cria o Fundo Municipal do Idoso com o objetivo de captar e aplicar recursos destinados a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, incluindo ainda as seguintes competências:

I – Promover ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

II – Promover ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;

III – Melhorar a acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais;

IV – Realizar campanhas de utilidade pública destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

V - Estruturar dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa;

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

VI – Realizar conferências municipais dos direitos da pessoa idosa; e

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Idoso terá em sua estrutura os seguintes órgãos diretamente subordinados ao seu titular.

a) Coordenadoria de ações, projetos e programas

b) Assessoria Administrativa

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às suas respectivas unidades administrativas.

Art. 4º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, estabelecer as normas de organização e de funcionamento do Fundo Municipal do Idoso, sendo definido pelo Município o órgão ou pessoa da estrutura do executivo que será responsável pela administração do fundo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Lei nº: 001/2025.

Aragominas/TO, 10 de fevereiro de 2025.

"ALTERA A LEI 431/2021 E ACRESCENTA CARGOS AO ANEXO ÚNICO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete	01	R$ 2.500,00

SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
Diretor Financeiro	01	R$ 2.500,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
Diretor de Recursos Humanos	01	R$ 3.500,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
Coordenador da Malha viária urbana e rural	01	R$ 2.000,00

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Diretor de Escola Municipal	04	De acordo com o PCCR
Supervisor / Inspetor Educacional	1	De acordo com o PCCR
Coordenador de Planejamento e Projetos	01	De acordo com o PCCR
Suporte Pedagógico / Professor Formador	02	De acordo com o PCCR
Coordenador da Merenda Escolar	01	2.500,00
Coordenador de Compras Patrimônio e Almoxarifado	01	2.500,00
Diretor Financeiro	01	3.000,00
Coordenador de Transportes	01	2.500,00
Assessor Administrativo	01	Salário mínimo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
Coordenador de Meio Ambiente e Turismo	01	R$ 2.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
Diretor da Atenção Básica (profissional de nível superior área da saúde)	01	R$ 3.500,00
Coordenador da vigilância em saúde (profissional de nível superior área da saúde)	01	1.600,00
Coordenador/Fiscal da Vigilância Sanitária	01	R$ 2.000,00
Vigilante sanitário	01	Salário mínimo

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
Secretária Adjunta de Assistência Social e Habitação	01	R$ 3.000,00
Coordenador do CRAS	01	R$ 2.000,00
Coordenador do Cadastro Único e PBF	01	R$ 2.000,00
Assistente Administrativo (CRAS Volante)	03	Salário mínimo
Assistente administrativo (CRAS)	06	Salário mínimo
Secretária Executiva dos Conselhos (Nível Superior)	01	R$ 2.000,00
Facilitador de grupos – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)	03	Salário mínimo
Facilitador de dança (SCFV)	02	Salário mínimo
Orientador de Serviços de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) – (Nível superior)	01	R$ 2.000,00
Entrevistador de bolsa família (CRAS)	01	Salário mínimo

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
Diretor de Agricultura, pecuária e Abastecimento	01	R$ 2.500,00

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

SECRETARIA DO IDOSO

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
Coordenador de ações, projetos e programas	01	R$ 2.000,00
Assessoria Administrativa	01	Salário mínimo

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal